



## ATENÇÃO

**“As empresas interessadas em participar deste CONVITE, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24)3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.**

**CONVITE Nº 518/2011 - C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21219/2011 – SMAC**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.<sup>a</sup> para participar da licitação que realizará às 14:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9038, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de CONVITE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, objetivando a compra de **ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, APARELHO DE BARBEAR, CERA, CLORO, COPO DESCARTÁVEL, DESENTUPIDOR, DESODORIZADOR, DESINFETANTE, DETERGENTE, DESODORANTE ROLL-ON, ESCOVA DENTAL, ESPONJA, FLANEJA, FÓSOFORO, GUARDANAPO, LUSTRA MÓVEIS, LIMPADOR DESENGORDURANTE, PANO PARA CHÃO, PAPEL TOALHA, PASTA DENTAL, SABÃO GELATINOSO, SACO DE LIXO, TOUCA DESCARTAVEL, VASSOURA, ETC...**, conforme discriminação constante da PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.**

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

### 1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, APARELHO DE BARBEAR, CERA, CLORO, COPO DESCARTÁVEL, DESENTUPIDOR, DESODORIZADOR, DESINFETANTE, DETERGENTE, DESODORANTE ROLL-ON, ESCOVA DENTAL, ESPONJA, FLANEJA, FÓSOFORO, GUARDANAPO, LUSTRA MÓVEIS, LIMPADOR DESENGORDURANTE, PANO PARA CHÃO, PAPEL TOALHA, PASTA DENTAL, SABÃO GELATINOSO, SACO DE LIXO, TOUCA DESCARTAVEL, VASSOURA, ETC...**,





conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S<sup>as</sup>. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

## **3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)**

**3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**3.1.2.** Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

**3.1.3.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

**3.1.4.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

**3.2.** *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (hum) dia antes da data da licitação;*

**3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;



**Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03, exceto o item 3.1.4. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;**

#### **4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'**

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

**4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

**4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;

**4.2.2.** Número deste Convite;

**4.2.3.** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

**4.2.4.** Prazo de entrega: 30,60 e 90 dias, após recebimento do empenho;

**4.2.5.** Local de Entrega: Almoxarifado/SMAC .

**4.2.6.** Prazo de Garantia: Conforme fabricante;

**4.2.7.** Condições de Pagamento: 30 dias;

**4.2.8.** Número do Fax:

**4.2.9.** Dados bancários;

**4.2.10.** Número do C.N.P.J.:

**4.3.** O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca proposta (Proposta Detalhe).

**4.4.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

**4.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;



4.6. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.

4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

4.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

4.9. A abertura dos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

4.10. Todos os documentos contidos nos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

4.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

4.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

4.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no § 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.



**4.16.1.** O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

**4.16.2.** Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital

**5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:** A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

**5.1.** Recebimento dos envelopes **“A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTA)** das empresas licitantes;

**5.2.** Abertura dos envelopes **“A” (DOCUMENTAÇÃO)** e sua apreciação;

**5.3.** Devolução dos envelopes **“B” (PROPOSTA)**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

**5.4.** Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**5.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**5.5.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global, resultante do somatório de todos os itens da Proposta de Preços;

**5.5.2.** No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

**5.6.** A abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”** será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

**5.7.** Todos os documentos contidos nos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”** serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;



**5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**5.9.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**5.10.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**5.11.** Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

**5.12.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

## **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

**6.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**6.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

## **7 – REAJUSTE DE PREÇOS**

**7.1.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 110.812.202.642.023 3390.3000.00 (111.020)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

9.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

**ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.**

Volta Redonda, 27 de Dezembro de 2011



FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DETALHE PROCESSO 21219/2011 - SMAC**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	300	UN	Água sanitária, à base de cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem plástica com 1 litro, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		1,18	354,00
2	150	UN	Água sanitária, à base de cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem plástica com 2 litros, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		2,79	418,50
3	400	UN	Álcool, tipo etílico hidratado,		4,86	1.944,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9

			concentração 92,8 INPM, uso doméstico, embalagem com 1 litro, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses.			
4	300	UN	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.		3,89	1.167,00
5	200	UN	Cera, tipo líquida. Aplicação: pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor, pronto uso, composição: cera a base de parafina, cera de carnaúba emulsificante, plastificante, perfume e água, embalagem 750 ml.		2,98	596,00
6	120	UN	Cloro – hipoclorito de sódio : solução aquosa a 12% , aspecto: líquido transparente, cor: levemente amarelado, embalagem :galão de 5 litros com tampa abre e fecha de rosquear, com validade mínima de 6 meses.		13,29	1.594,80
7	500	UN	Cloro – hipoclorito de sódio : solução aquosa a 12% , aspecto: líquido transparente, cor: levemente amarelado, embalagem de 1 litro com tampa abre e fecha de rosquear, com validade mínima de 6 meses.		1,85	925,00
8	40	CX	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.		54,25	2.170,00
9	8	CX	Copo descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com		50,50	404,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10

			capacidade de 50ml, na cor branca, caixa com 2.500 unidades, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem.			
10	30	UN	Desentupidor de pia. Material bocal: plástico flexível, material cabo: madeira, comprimento: 15 a 20 cm.		1,78	53,40
11	60	UN	Desodorizador de ambientes aerosol, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		7,09	425,40
12	1200	UN	Desodorizador sanitário,refil,aspecto físico: tablete sólido de 35 gramas, para uso em vaso sanitário, fragrâncias diversas. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		1,58	1.896,00
13	300	UN	Desinfetante germicida, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 09 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		2,16	648,00
14	100	UN	Desinfetante germicida, embalagem com 2 litros, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 09 meses a partir da entrega do produto,		2,89	289,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11

			composição e informações do fabricante estampada na embalagem.			
15	150	UN	Desinfetante germicida, embalagem com 5 litros, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 09 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		14,00	2.100,00
16	1000	UN	Detergente concentrado gel para louça, embalagem com 500ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		1,29	1.290,00
17	400	UN	Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 500g com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		2,99	1.196,00
18	150	UN	Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem com 1 kg com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		3,99	598,50
19	100	UN	Desodorante Roll-On com fórmula antitranspirante, sem álcool e com ingredientes naturais e Extratos Botânicos ,		7,13	713,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12

			frasco de 50 ml.			
20	200	UN	Escova dental adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 9 e 14,5 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural dispostas em três fileiras, retas com pontas arredondadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da A.B.O.		4,26	852,00
21	600	UN	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 100x60x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		0,96	576,00
22	600	PCTE	Esponja de lã de aço formato retangular, aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75, composição: lã de aço carbono, embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		1,29	774,00
23	500	UN	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.		1,65	825,00
24	200	MAÇO	Fósforos, maço com 10 caixinhas de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo 40 fósforos medindo 4 cm.		1,79	358,00
25	1200	PCTE	Guardanapo de papel, material celulose, medindo Aproximad.		0,69	828,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13

			22 x 22 , folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.			
26	1000	PCTE	Guardanapo de papel, material celulose, medindo aproximad. 22 x 22, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 100 unidades.		0,98	980,00
27	20	UN	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 200 ml com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		3,86	77,20
28	40	PAR	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		4,09	163,60
29	30	PAR	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		4,09	122,70
30	10	PAR	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas		4,09	40,90



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14

			da ABNT NBR 13.393.			
31	600	UN	Limpador de uso geral com cheiro de laranja ou limão, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álccol etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Embalagem: frasco de 500ml com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar(pressão), uso doméstico.		2,99	1.794,00
32	20	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - caixa c/ 100 unid. Luvas em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Não estéril.		16,20	324,00
33	20	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - caixa c/ 100 unid. Luvas em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Não estéril.		16,20	324,00
34	5	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - caixa c/ 100 unid. Luvas em látex 100% natural, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Não estéril.		16,20	81,00
35	500	UN	Limpador desengordurante de cozinha, composição: PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLVENTES, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA,		7,29	3.645,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15

			SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Embalagem: frasco de 500ml com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico.			
36	600	UN	Pano para chão, tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70cm.		4,06	2.436,00
37	900	UN	Pano de copa para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66 cm.		1,99	1.791,00
38	300	PCTE	Papel toalha, tipo folha 3 dobras, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, cor branca, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, embalagem com 1000 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		14,92	4.476,00
39	3000	EMB	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com quatro rolos, informação do fabricante estampados na embalagem.		1,89	5.670,00
40	200	UN	Pasta dental em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade,		1,98	396,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16

			número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O.			
41	60	UN	Pá coletora para lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo medindo aproximadamente 15 cm, ambos em plástico resistente.		1,99	119,40
42	60	UN	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 1,50m.		2,15	129,00
43	100	UN	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 1,50m.		3,15	315,00
44	300	UN	Sabão gelatinoso; 40% de ácidos graxos, tipo geléia; embalagem: recipiente plástico c/ 500 ml com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.		2,89	867,00
45	200	EMB	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 100 litros, 10 micras, embalagem com 100 unidades.		37,65	7.530,00
46	60	EMB	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 40 litros, 6 micras, embalagem com 100 unidades.		7,48	448,80
47	100	EMB	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 20 litros, 6 micras, embalagem com		5,30	530,00



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17

			100 unidades.			
48	30	EMB	Saco plástico para lixo na cor preta, com capacidade para 60 litros, 6 micras, embalagem com 100 unidades.		9,76	292,80
49	100	EMB	Saco de lixo para coleta seletiva em polietileno na cor preta com 12 micras de espessura, com capacidade para 200 litros, indicado para lixos compactos e de grande peso. Embalagem com 100 unidades.		49,96	4.996,00
50	60	UN	Sabonete líquido anti-séptico para mãos, fragrância erva doce, PH neutro, aspecto perolado, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, embalagem: galão de 5 litros com tampa abre e fecha de rosquear, informações do fabricante estampados na embalagem.		30,76	1.845,60
51	800	UN	Sabonete em tablete de 90 gramas , uso adulto, fragrância suave, com glicerina, acondicionado em embalagem com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		0,69	552,00
52	150	UN	Sapólio líquido (saponáceo cremoso) de limão, com especial fórmula que contém um fino pó mineral que não risca, composto de líquido verde cuja viscosidade seja glutinosa e densa de forma que ao escoar tenha aparência de pasticidade. Embalagem: frasco de plástico 300 ml com tampa		3,88	582,00



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18

			flip-top, dosador econômico, uso doméstico.			
53	200	UN	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca, super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo aproximad. 20x22 cm.		1,98	396,00
54	30	EMB	Touca descartavel com elastico – pacote c/100 unid. " touca descartável confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; " hipoalergênica; " permeavel ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; " média elasticidade, fácil ajuste; " fabricado mediante costura ultra-sônica; " tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça " cor branca. apresentação: embalagem com 100 toucas.		8,33	249,90
55	60	UN	Vassoura de pêlo sintético , medindo aproximadamente 30cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 m.		4,15	249,00
56	20	UN	Vassoura de pêlo sintético, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20m.		4,95	99,00
57	100	UN	Vassoura piaçava tipo doméstica modelo em leque, base de madeira revestida de latão, cerdas lisas de piaçava com aproximadamente 23 cm, cabo de madeira com 120 cm, rosca de madeira.		5,39	539,00
58	60	UN	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de		0,97	58,20



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



		madeira.			
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>65.115,70</b>

**A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**

**MINUTA Nº 630/2011**

**CONTRATO Nº.....**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** que fazem o  
**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa

\_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21.219/2011, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, APARELHO DE BARBEAR, CERA, CLORO, COPO, DESCARTÁVEL, DESENTUPIDOR, DESODORIZADOR, DESINFETANTE, DETERGENTE, DESODORANTE ROLL-ON, ESCOVA DENTAL, ESPONJA, FLANELA, FÓSFORO, GUARDANAPO, LUSTRA MÓVEIS, LIMPADOR DESENGORDURANTE, PANO PARA CHÃO, PAPEL TOALHA, PASTA DENTAL, SABÃO GELATINOSO, SACO





DE LIXO, TOUCA DESCARTÁVEL, VASSOURA ETC, com estrita observância da **CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, constante do Processo Administrativo nº 21.219/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO:**

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais conforme a necessidade da SMAC, observadas as condições previstas no item 4.2.4 do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

**A Secretaria Municipal de Ação Comunitária fará “recebimento provisório” dos produtos e terá 05 (cinco) dias para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à firma fornecedora, o recebimento será considerado definitivo nos termos do item II, letra “b”, artigo 73 da Lei nº 8.666/93.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

**O fornecimento abrangerá a entrega no local indicado, por conta e risco do contratado.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

**A recusa do gênero, por divergência, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Para controle do fornecimento dos **PRODUTOS**, a **CONTRATADA** providenciará recibo próprio, em 03 (três) vias, o qual será entregue com as quantidades definidas pelo **MUNICÍPIO**, quando o servidor responsável pelo recebimento deverá atestar a entrega, ficando uma via com o funcionário responsável pelo recebimento, outra com a **CONTRATADA** e a original, anexada à Nota Fiscal respectiva, para fins de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A Nota Fiscal, juntamente com os recibos e o requerimento específico, deverá dar entrada junto ao **MUNICÍPIO**, para que seja processado o pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO:**

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato, se obriga a fornecer ao **MUNICÍPIO**, produtos de primeira qualidade, sob pena de





considerar-se rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se comprovada pela fiscalização do **MUNICÍPIO** a não observância destas condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTO GLOBAL, DA DOTAÇÃO E EMPENHO:**

O custo global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº \_\_\_\_\_ - SMAC (N.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_), a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá extrair nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos entregues a cada parcela, de conformidade com prazo estabelecido no edital e com o constante na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Após o devido processamento da despesa que não excederá de três (03) dias úteis, contados a partir da data de atestação do órgão competente do **MUNICÍPIO**, o pagamento será realizado, através de conta corrente, no prazo de trinta (30) dias, após a entrada da nota fiscal na SMF.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO:**

Os **PRODUTOS** deverão ser entregues ao **MUNICÍPIO** em perfeita condição de uso, ficando a **CONTRATADA**, desde já, obrigada a efetuar dentro do prazo improrrogável de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, após ser intimada por escrito pelo **MUNICÍPIO**, a substituição dos **PRODUTOS** que não atenderem a disposição desta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA:**

Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total contratado, a título de multa moratória por dia de atraso na entrega dos **PRODUTOS**, contados a partir da solicitação realizada pela SMAC.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**



Pela inexecução parcial ou total do serviço de entrega dos **PRODUTOS**, ou de qualquer outra obrigação assumida e não cumprida, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme a gravidade da infração, não podendo, no entanto, o seu valor exceder a 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, em prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do fornecimento e da qualidade dos **PRODUTOS**, objeto do presente contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Comunitária– SMAC, através de seu representante devidamente credenciado.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando do fornecimento dos **PRODUTOS**, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e quaisquer reclamações que, em decorrência, possam surgir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações Civil, Social, Trabalhista, Previdenciária e demais legislações aplicáveis aos profissionais e/ou empregados seus que venham a participar do fornecimento de gêneros alimentícios, objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:**

O presente contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições do art. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas e sanções previstas na Cláusula Oitava e seu parágrafo único deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII do art. 78 Lei Federal 8.666/93, se a **CONTRATADA** sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 do mencionado diploma legal, cabe à **CONTRATADA** recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

Ocorrerá a rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA**, implicará no pagamento a ela de quantia equivalente aos



materiais fornecidos, devidamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ISENÇÃO DE MULTAS:**

São considerados motivos de força maior e caso fortuito, para isenção de multas devidas pela **CONTRATADA**, aquelas ocorrências cujos efeitos não lhe seja possível impedir ou prever, e desde que devidamente apuradas pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Tais motivos somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** à Fiscalização na ocasião das ocorrências anormais, e por escrito. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização em época própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Aplicam-se ao presente contrato cláusulas e disposições contidas na **CARTA CONVITE N° \_\_\_/\_\_\_**, constante do Processo nº 21.219/2011, porventura omissas e não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

As partes contratantes elegem para domicílio legal deste contrato, o foro da Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Lido e achado conforme, vai este contrato devidamente assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda,

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
p/ **MUNICÍPIO**

p/ **CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

24

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.



Com o povo Honestidade e Competência